



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 016/2026 – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CAPA

# Diário Oficial



## Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano VI - Edição Nº 016/2026**  
**Publicado em 09/02/2026**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO VI - EDIÇÃO Nº 016/2026 – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2026**

**Súmula:** Altera a Lei 497/2003 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Cantagalo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Esta Lei redefine a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cantagalo-PR, alterando salários do cargo de Agentes de Serviços Públicos

**Art.2º** Altera o anexo II da Lei nº 497/2003, conforme segue:

III - Grupo ocupacional IV – OPERACIONAL, altera o número de vagas e salário de Agentes de Serviços Públicos

**GRUPO OCUPACIONAL IV: OPERACIONAL**

|                              |     |    |              |
|------------------------------|-----|----|--------------|
| Agentes de Serviços Públicos | 40H | 11 | R\$ 2.135,55 |
|------------------------------|-----|----|--------------|

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 09 de fevereiro de 2026.

João Konjurski  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026**

**SÚMULA:** Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Cantagalo/PR, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais e

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** que o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único constituem instrumentos fundamentais de enfrentamento da pobreza e promoção do acesso a direitos sociais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNAS nº 202, de 25 de julho de 2025, que orienta a participação e o controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

**CONSIDERANDO** o Informe Bolsa Família nº 71/2025, que institui incentivo financeiro adicional aos municípios que formalizarem Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e mantiverem seus dados atualizados no SIGPBF;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único** no Município de Cantagalo/PR, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas envolvidas na gestão do Programa, no acompanhamento das condicionalidades e no fortalecimento da proteção social às famílias beneficiárias.

**Art. 2º** A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por representantes das seguintes áreas:

I – Assistência Social;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II – Saúde;

III – Educação.

Parágrafo único. Poderão integrar a Comissão representantes de outras Secretarias ou órgãos da administração pública municipal, sempre que necessário, mediante designação.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família os seguintes membros:

**I – Representantes da Assistência Social**

• **Titular:** MALVINA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA

Cargo/Função: Coordenadora Municipal do Cadastro Único

• **Suplente:** MIRIÃ TAILIZ PIRES

Cargo/Função: Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família

**II – Representantes da Saúde**

• **Titular:** JANETE APARECIDA BALTAZAR STRONCHEK

Cargo/Função: Agente Comunitária de Saúde

• **Suplente:** FERNANDA LEPORASSI

Cargo/Função: Fiscal de Vigilância Sanitária

**III – Representantes da Educação**

• **Titular:** Priscila Antônia Lemos

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Educação em tempo Integral

• **Suplente:** ALESSANDRA APARECIDA MARTINS

Cargo/Função: Documentadora Municipal da Secretaria de Educação e Cultura

**Art. 4º** A coordenação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família caberá à Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Raical e Pessoa Idosa, por meio do(a) Gestor(a) da Política de Assistência Social ou do(a) Coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

**Art. 5º** Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – promover a articulação intersetorial entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação;

II – acompanhar e analisar os resultados do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III – propor e encaminhar ações integradas para enfrentamento das situações de descumprimento das condicionalidades;

IV – apoiar a gestão e a qualificação do Cadastro Único no âmbito municipal;

V – elaborar, monitorar e executar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família;

VI – manter registros das reuniões, com atas e listas de presença;

VII – subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social.

**Art. 6º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente de forma trimestral e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social, Mulher, Igualdade Raical e Pessoa Idosa, deverá providenciar o registro e a atualização das informações da Comissão no SIGPBF, nos termos das orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 09 de Fevereiro de 2026.

JOÃO KONJURSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO VI - EDIÇÃO Nº 016/2026 – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**PAGINA 02**



**DELIBERAÇÃO Nº 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cantagalo/PR – CMDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 519/2003, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e

**Considerando** o repasse do recurso financeiro na modalidade Incentivo às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs;

**Considerando** que o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) foi destinado à Associação Amigos do Lar do Idoso, no exercício de 2024;

**Considerando** que, após o repasse à entidade, permaneceu em conta apenas o saldo referente aos rendimentos financeiros anteriores à transferência;

**Considerando** a análise da documentação apresentada e o parecer favorável do Conselho;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas do recurso referente ao Incentivo às ILPIs, exercício 2024 (período de 01/01/2024 a 31/12/2024), no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), repassado à Associação Amigos do Lar do Idoso.

**Art. 2º** Registra-se que permaneceu em conta apenas o saldo de rendimentos financeiros anteriores à efetivação do repasse à entidade.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Vera Cristina Ferri Lazaretti  
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Cantagalo/PR



**DELIBERAÇÃO Nº 02/2026**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do cofinanciamento destinado às ações voltadas à pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cantagalo/PR – CMDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 519/2003, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e

**Considerando** o recebimento de cofinanciamento destinado à execução de ações voltadas à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa;

**Considerando** a execução de atividades no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), incluindo aquisição de equipamentos e materiais, realização de atividades culturais, físicas e intergeracionais;

**Considerando** que parte do recurso foi devolvida em razão da morosidade do processo licitatório e do quadro reduzido de servidores, não havendo prejuízo à finalidade pública do recurso aplicado;

**Considerando** a análise da documentação apresentada e o parecer favorável do Conselho;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas FINAL referente ao cofinanciamento destinado às ações para a pessoa idosa.

**Art. 2º** Registra-se a devolução parcial de recursos, devidamente justificada, permanecendo comprovada a correta aplicação dos valores utilizados conforme a finalidade prevista.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Vera Cristina Ferri Lazaretti  
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Cantagalo/PR



**DELIBERAÇÃO Nº 03/2026**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Cantagalo/PR – CMDI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 519/2003, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e

**Considerando** o recebimento do recurso estadual Incentivo Paraná Viaja Mais 60, destinado à promoção do lazer, convivência social e valorização da pessoa idosa;

**Considerando** que foi realizada viagem com o grupo de pessoas idosas ao município de Prudentópolis/PR, contemplando visita às principais igrejas da cidade, ao museu municipal e à Cascata São João;

**Considerando** que durante a atividade foram ofertados café da manhã no Restaurante Relógio, bem como almoço e café da tarde no Restaurante Cheiro de Terra, próximo à Cascata São João;

**Considerando** a análise da documentação apresentada e o parecer favorável do Conselho;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas do recurso Incentivo Paraná Viaja Mais 60 – Deliberação nº 024/2023, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais).

**Art. 2º** Registra-se que a execução do recurso atendeu à finalidade do programa, promovendo integração social, lazer, cultura e bem-estar às pessoas idosas participantes.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Vera Cristina Ferri Lazaretti  
Presidente do CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Cantagalo/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000  
Fone/Whats: (42) 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 03 DE MARÇO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSORTO DE MOTONIVELADORA KOMATSU GD555 2007 PATRIMÔNIO nº 94**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR - <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo24@gmail.com](mailto:licitacao@cantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### ANO VI - EDIÇÃO Nº 016/2026 – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 03



#### MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, E SC EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, POR MEIO DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, VINCULADOS SECRETARIA DE URBANISMO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 92xxx9-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.xxx.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.360.358/0001-90, localizada na Estrada Corvo Branco, s/nº, sala 01, Corvo Branco, Candói, Paraná, CEP nº 85.140-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.019.xxx-51 e portador da cédula de identidade nº 7.802.xxx-8, por procuração apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 24/2025** mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de acordo com a manifestação da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo inicia-se 07/02/2026 e finaliza-se em 07/02/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditado ao valor inicialmente contratado a importância de **R\$ 83.117,76** (oitenta e três mil cento e dezessete reais e seis centavos), referente ao período de 12 meses de prestação de serviços de 02 (dois) posto de trabalho, em consonância com o Art. 124, da Lei Federal 14.133/21 e do descrito abaixo:

| Item | Descritivo                                                   | Qtd de postos de trabalho | Carga horária semanal | Período da execução            | Qtd anual * | Valor Unitário por posto de trabalho por mês R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 01   | Servente de limpeza interna e externa (feminino e masculino) | 02                        | 40 horas              | 12 meses (07/02/26 a 07/02/27) | 24          | 3.463,24                                         |



#### MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, E SC EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, POR MEIO DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, VINCULADOS SECRETARIA DE ESPORTES, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, portador de cédula de identidade n.º 92xxx9-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.xxx.199-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.360.358/0001-90, localizada na Estrada Corvo Branco, s/nº, sala 01, Corvo Branco, Candói, Paraná, CEP nº 85.140-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 031.019.xxx-51 e portador da cédula de identidade nº 7.802.xxx-8, por procuração apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 29/2025** mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, de acordo com a manifestação da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo inicia-se 28/02/2026 e finaliza-se em 28/02/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditado ao valor inicialmente contratado a importância de **R\$ 41.558,88** (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 12 meses de prestação de serviços de 01 (um) posto de trabalho, em consonância com o Art. 124, da Lei Federal 14.133/21 e do descrito abaixo:

| Item | Descritivo                                                   | Qtd de postos de trabalho | Carga horária semanal | Período da execução            | Qtd anual * | Valor Unitário por posto de trabalho por mês R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------------------------|
| 01   | Servente de limpeza interna e externa (feminino e masculino) | 01                        | 40 horas              | 12 meses (28/02/26 a 28/02/27) | 12          | 3.463,24                                         |



#### MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                   |
|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.37.00.00     | Locação de Mão de Obra |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 03.001.04.122.0030.2008            | 0710              | 000               |

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo, 06 de fevereiro de 2026.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**VALMIR RICARDO DA COSTA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**VILSON ROCHA RIBAS**  
GESTOR DO CONTRATO

**JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO



#### MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                   |
|---------------------|------------------------|
| 3.3.90.37.00.00     | Locação de Mão de Obra |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 09.002.813.0090.2069               | 5900              | 000               |

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Cantagalo, 06 de fevereiro de 2026.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**VALMIR RICARDO DA COSTA**  
CONTRATADO

Testemunhas:

**RUDIMAR VAGLIATTI**  
GESTOR DO CONTRATO

**GABRIEL NEVES VUJANSKI NECKES**  
FISCAL DO CONTRATO





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 016/2026 – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAGINA 04

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.**

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, torna publico que às 09:00 horas do dia 04 de março de 2026, na plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO                          | QUANTIDADE | VALOR TOTAL    | PRAZO    |
|---------------------------------|------------|----------------|----------|
| Caminhão Caçamba Basculante 6x4 | 1          | R\$ 830.000,00 | 180 dias |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cantagalo e na plataforma site <https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Cantagalo, 09 de fevereiro de 2026.

Graziele Venson Okonoski  
Pregoeira



**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026-CMC

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

ART. 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO**, do cargo efetivo de Assessor Jurídico, conforme Resolução 02/2009, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2010, nomeado pelo Decreto legislativo 06/2011.

| SERVIDOR             | CPF   | DATA DE NOMEAÇÃO | DEC. NOMEAÇÃO | CARGO             |
|----------------------|-------|------------------|---------------|-------------------|
| João Paulo Konjinski | ***** | 25/01/2011       | 06/2011       | Assessor Jurídico |

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e archive-se.

Cantagalo-PR, 09 de Fevereiro de 2026

ELIEL ZIMERMANN  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79

**ÀS 10H:00MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026,**  
**NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEILÃO 001/2026**



**PREFEITURA DE CANTAGALO/PR**



**RENAULT/LOGAN EXP 1.6,**  
PLACA ARB-6H24, Ano/Modelo: 2009/2009.  
Renavam: 00132019957.  
R\$ 9.600,00



**FIAT/MOBI LIKE 1.0**  
PLACA FNB-6H83, Ano/Modelo: 2019/2020.  
Renavam: 01207831830.  
R\$ 20.000,00



**FIAT/MOBI EASY 1.0**  
PLACA: BBC-1024, Ano/Modelo: 2016/2017.  
Renavam: 01107894392.  
R\$ 18.200,00



**FIAT/MOBI EASY 1.0**  
PLACA BBC-1091, Ano/Modelo: 2016/2017.  
Renavam: 01107929501.  
R\$ 18.200,00



**VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV**  
PLACA: AVF-6106, Ano/Modelo: 2012/2012.  
Renavam: 00459368087.  
R\$ 10.500,00



**I/PEUGEOT PART REVES AMBULÂNCIA**  
PLACA: BCT-5B04, Ano/Modelo: 2018/2019.  
Renavam: 01175689545.  
R\$ 22.300,00



**(5) CINCO UNIDADES DE BOTIÃO DE CRIOGÊNICO PARA ARMAZENAR SEMEN BOVINO CONGELADO 20 LTS DE NITROGÊNIO**  
R\$ 500,00



**DIVERSAS PEÇAS DE SUCATAS DE ELETRÔNICOS, TVs, CPUs, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS...ETC.**  
R\$ 500,00

**Consulta Pública**  
**do Controle Interno**

**Ajude a definir as**  
**prioridades de fiscalização**  
**para 2026!**

**Participe!**

**Acesse o formulário**

**CANTAGALO - PR**

12-5-1982

01-2-1983

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)